



EDITAL DE SELEÇÃO DE DEFENSORES (AS) PÚBLICOS (AS) PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES NO RECESSO FORENSE NO PERÍODO DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017 A 06 DE JANEIRO DE 2018

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 13, inciso XII, da Lei Complementar nº 059/2005, em atenção ao RECESSO FORENSE NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto período de inscrição de Defensores Públicos interessados em atuar no plantão do RECESSO FORENSE no período de 20 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018, obedecendo-se, além das disposições cabíveis à espécie, as condições a seguir estabelecidas:

1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS:

1.1 Estão abertas 06(seis) vagas aos interessados, sendo que cada Defensor Público Plantonista indicará ao Gabinete da Defensoria Pública Geral, um servidor do seu gabinete, para desempenhar atividades auxiliares durante o respectivo plantão.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Os interessados deverão encaminhar requerimento à Secretaria Geral, até o dia 10 de novembro de 2017, das 08h às 18h.

2.2. Poderão concorrer todos os Defensores Públicos interessados, não havendo vedação à inscrição daqueles que tenham atuado em plantão nos anos anteriores, conforme disposição contida no § 3º do art. 4º da Resolução CSDPE/RR nº 11 de 09/10/2013.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"
Corregedoria Geral

2.3. Os 06 (seis) candidatos selecionados ficam automaticamente escalados para realizar as audiências de custódia no período do plantão forense.

3. DA SELEÇÃO DOS INSCRITOS:

3.1. Havendo mais de 06 (seis) Defensores Públicos inscritos, a designação recairá na pessoa daqueles que não tiverem sido designados para plantões em anos anteriores.

3.2. Como critério de desempate terá prioridade o Defensor que não tiver participado em mais de um plantão em anos anteriores, consecutivos ou não.

3.3. Os nomes dos selecionados serão divulgados no site da Defensoria Pública, no dia útil seguinte ao encerramento das inscrições.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 O prazo para inscrições começará a fluir a partir da publicação deste Edital no site da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

4.2 A escala do plantão de custódia, prevista no item 2.4, será definida pela Chefia de Apoio Operacional Criminal.

4.3 Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública-Geral.

4.4 Publique-se o presente Edital no site da DPE/RR, bem como, dê-se ciência a todos os Defensores Públicos através de e-mail institucional.

Terezinha Muniz de Souza Cruz

Defensora Pública-Geral